



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Várzea Paulista – São Paulo
Criação: Lei Municipal nº 1499/97
Alterada pela Lei Municipal nº 2241/2015



Parecer nº 01/2025-CME/VP

Várzea Paulista, 14 de março de 2025.

À
Unidade Gestora Municipal de Educação

Assunto: Parecer da Resolução nº 01/2025

O Conselho Municipal de Educação no uso das suas atribuições emitiu parecer **FAVORÁVEL** por unanimidade da Resolução nº 01/2025 que Regulamenta o artigo 2º, §4º da Lei Federal 11.738/08, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, elaborada pela Unidade Gestora Municipal de Educação e entregue ao Conselho Municipal de Educação em 21 de fevereiro de 2025, que servirá de orientação para a comunidade escolar municipal de Várzea Paulista.

Atenciosamente


Marilene Mendes Porphirio
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Recebido 28/03/2025
lunnao